



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO/2022 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos, teve início a 11ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, Prof. André Luiz de Oliveira, Prof. Dr. Diego de Oliveira Martins, Prof. Gregório Sandro Vieira, Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão, Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva, Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro (*online*). Também participaram da reunião os professores Alexandre Rossi, Eliane Betânia Carvalho Costa, Ismarley Lage Horta Moraes, Jesiel Cunha, Michael Andrade Maedo e Nassau de Nogueira Nardez, que não têm direito a voto. **1. Ata da 10ª reunião do CONFECIV do ano de 2022.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 10ª reunião ordinária de 2022 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. **2. Comunicações. 2.1** O Presidente apresentou o Prof. Dr. Diego de Oliveira Martins, do Campus Monte Carmelo, como conselheiro *pro tempore* do CONFECIV, até ser realizada eleição para a função, em substituição à vaga da Profa. Suelem Farias Soares Martins, que se afastou integralmente para pós-graduação. **2.2** O Presidente informou que o técnico de laboratório Bruno de Oliveira Lázaro foi indicado e eleito unanimemente por seus pares para compor o CONFECIV, em substituição ao técnico Douglas Santana Serato. **2.3** O Presidente comunicou que foi necessário realizar a recomposição dos membros suplentes da CADFECIV, devido a afastamento e remoção de docentes, e que foram inseridos os docentes Felipe Piana Vendramell Ferreira e Diego de Oliveira Martins. Mencionou também que o novo Coordenador da SECSEC é o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez. **2.4** O Presidente mencionou sobre o Workshop: Dormentes de Concreto, realizado no dia 28/09/2022, e parabenizou a todos os envolvidos pelo sucesso do evento. **2.5** Prof. Jesiel comentou sobre a tramitação do PPC de Graduação em Engenharia Civil, dizendo que o processo que contém as fichas de disciplinas está sendo finalizado e que a previsão de início da vigência do novo PPC é final de fevereiro de 2023. **2.6** A Coordenadora de Extensão da FECIV informou que está em fase final o Projeto de Extensão da Unidade – PEX. **2.7** Prof. Paulo comentou que as portas de ferro da FECIV serão automatizadas, cujo acesso se dará por meio de senha e/ou tag. **2.8** Prof. Gregório informou sobre a recente promoção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) para a nota 4 na avaliação quadrienal da CAPES. O Presidente solicitou a inclusão de um item de pauta referente à confraternização de fim de ano da FECIV e todos acataram, sendo o último ponto de pauta 3.13. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1** **Apreciação da proposta de criação do Curso de Doutorado em Engenharia Civil no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da FECIV. Processo SEI nº 23117.071603/2022-06. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O Prof. Gregório disse que, com a recente promoção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) para a nota 4 na avaliação quadrienal da CAPES, a criação do curso de doutorado pode enfim ser levada para apreciação no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Caso a mesma não seja discutida no CONFECIV, a tramitação ao CONPEP e ao CONSUN no ano de 2022 fica inviável. Prof. Gregório disse também que foi

designada uma Comissão que ficou responsável pela elaboração da proposta de criação do curso de doutorado no PPGEF da FECIV, composta pelos seguintes docentes: Gregório Sandro Vieira, Ismarley Lage Horta Moraes, José Eduardo Alamy Filho, Leila Aparecida de Castro Motta e Márcio Ricardo Salla. O relator iniciou a leitura do seu Parecer, com pausas para discussões sobre o conteúdo. Prof. André disse que a implantação do curso de Doutorado no âmbito do PPGEF contribuirá para o desenvolvimento regional, impactando na produção tecnológica, na formação de pesquisadores e de professores mais qualificados, e que considera importante levar adiante a proposta que se tem no momento. Prof. Rodrigo D. disse que todos os docentes vinculados ao PPGEF deveriam ser consultados e Prof. Gregório afirmou que enviou e-mail a todos. Prof. Gregório disse que a proposta ideal seria com a inclusão de docentes externos, mas na proposta atual ainda não é possível. Prof. Ismarley e Prof. Alexandre concordaram que não se deve esperar o momento ideal, senão nada será aprovado e efetivado. Prof. Jesiel mencionou que foi o primeiro coordenador do PPGEF em 2002, e espera que possa ser concretizada a proposta. Prof. André disse que precisa elaborar melhor seu relato, principalmente na questão de créditos. Sugeriu que fosse encaminhado um documento formal do PPGEF aos docentes participantes para consulta e troca de informações e sugestões a respeito da proposta de criação do Curso de Doutorado. Diante disso, o Presidente sugeriu que o item 3.1 fosse discutido em uma reunião extraordinária, prevista para o dia 10/10/2022, como pauta única, e todos os membros concordaram.

3.2 Reanálise da solicitação de cessão de sala no bloco 1Y para uso da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Processo SEI nº 23117.037937/2022-42. Relator: Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera (Presidente da Comissão de Espaço Físico da FECIV). O Prof. Rodrigo D. apresentou 03 propostas: 1 - Ceder a sala utilizada atualmente pelo PET/CIVIL à ANTT, remanejando-se o PET/CIVIL para a sala anexa à sala utilizada pela CONSTRU (bloco 3E), não havendo necessidade de investimentos por parte da FECIV e/ou ANTT; 2 - Ceder a sala do laboratório de saneamento, atualmente utilizada para estoque de produtos químicos para a ANTT e construir uma sala no hall de entrada do referido laboratório, para o armazenamento dos produtos químicos remanejados; e 3 - Construir uma sala externa ao Bloco Y (à esquerda). Também explanou os prós e os contras de cada proposta. Prof. Jesiel comentou sobre a dinâmica do PET, afirmando que exige mais espaço. Disse também que a sala do PET deve estar situada no bloco sede da FECIV. Prof. André opinou dizendo que o PET deve ficar onde está atualmente. Prof.^a Maria Cláudia questionou se já foi cogitada a ideia de juntar as salas dos técnicos dos laboratórios de Estrutura e de Construção Civil. Prof. Paulo respondeu que sim, mas os técnicos consideraram melhor trabalharem em salas separadas. Complementou dizendo que a ANTT precisa de uma sala que comporte 03 mesas, o que não é o caso das salas dos referidos técnicos. Prof. Diego questionou se há a possibilidade da Reitoria auxiliar na Proposta 3. Prof. Paulo disse que precisaria de licitação, mas que iria entrar em contato com o pessoal da Reitoria para se inteirar melhor. Prof.^a Maria Cláudia sugeriu passar o PET para a Sala de Apoio II e a ANTT para a sala do PET. Prof. Michael comentou que a Sala de Apoio II tem estrutura de laboratório. O Presidente disse que vai agregar à Comissão de Espaço Físico da FECIV o Eng. Civil José Anceloann Lago Grande Martins, do Escritório de Engenharia da Unidade Acadêmica, e sugeriu que até o fim do mês a Comissão analise a possibilidade de transferir o PET para a Sala de Apoio II e a ANTT para a sala do PET, e outras, e participe da próxima reunião do CONFECIV para apresentação e discussão. Todos os membros do Conselho concordaram com a sugestão do Presidente para que o ponto de pauta seja discutido em uma próxima reunião.

3.3 Apreciação do Plano de Trabalho Docente 2022-1 do Prof. Dr. Diego de Oliveira Martins, da SECGEC, admitido recentemente. Processo SEI nº 23117.031222/2022-86. Relator: Prof. Gregório Sandro Vieira. O relator leu o seu Parecer afirmando que o plano de trabalho docente apresentado atendeu aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho 2022-1 do docente Diego de Oliveira Martins, da SECGEC. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator.

3.4 Apreciação da solicitação do Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães, da SECGEC, de autorização para ministrar disciplina na Pós-Graduação em Agricultura de Precisão (Lato Sensu) da FAZU, no formato EaD. Processo SEI nº 23117.069166/2022-52. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022.

3.5 Apreciação da solicitação do Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, da SEEST, de autorização para credenciamento no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UEM, como Jovem Docente Permanente. Processo SEI nº 23117.066366/2022-53. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022.

3.6 Apreciação do recurso impetrado por Juliana Alves de Jesus Iraçabal à

deliberação no COLPPGEC que indeferiu pedido contra desligamento do PPGEC. Processo SEI nº 23117.056418/2022-83. Relatora: Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.7 **Apreciação do Projeto de Extensão "Análise do projeto de recuperação do pavimento da PPD 11R 29L do aeroporto Brasília", com SIEX nº 26986. Processo SEI nº 23117.066426/2022-38. Relatora: Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.8 **Apreciação da Minuta de Resolução que regulamenta a eleição eletrônica e remota para eleger o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI nº 23117.059982/2022-58. Relatora: Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.9 **Apreciação da Minuta de Resolução que regulamenta a eleição eletrônica e remota para recomposição de 02 (duas) vagas de docentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI nº 23117.060065/2022-16. Relatora: Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.10 **Apreciação da solicitação de Promoção na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Gerson Moacyr Sisniegas Alva, da Classe D (Associado) nível IV para Classe E (Titular). Processo SEI nº 23117.059099/2022-68. Relatora: Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.11 **Apreciação da solicitação de Progressão na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Antônio de Paulo Peruzzi, da Classe D (Associado) nível II para Classe D (Associado) nível III. Processo SEI nº 23117.059097/2022-79. Relator: Prof. Gregório Sandro Vieira. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.12 **Apreciação da solicitação de Progressão na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, da Classe C (Adjunto) nível III para Classe C (Adjunto) nível IV. Processo SEI nº 23117.063240/2022-27. Relator: Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera. Ponto de pauta retirado. Será discutido em reunião extraordinária prevista para o dia 07/10/2022. 3.13 **Utilização de recursos para organização da festa de confraternização da FECIV. Conforme consta na Ata da 12ª Reunião do CONFECIV de 2018, parte dos gastos da festa de confraternização é paga utilizando os proventos da FAU e parte é dividida entre os servidores. O Presidente lembrou que em 2018 foi aprovado o limite de dois salários mínimos para aplicação nas festas de confraternização, válido para os anos seguintes. Mencionou que não houve confraternização da FECIV em 2020 e em 2021, devido à pandemia de COVID-19, deixando de serem empregados até quatro salários mínimos. Nesse contexto, o Presidente sugeriu que fossem somados os recursos de 2020, 2021 e 2022, totalizando até seis salários mínimos para a confraternização de 2022. Prof. Jesiel ampliou a discussão para a questão de investimento no bem-estar e na qualidade de vida e trabalho dos servidores da FECIV ao oferecer, dentre outras sugestões, café da manhã e da tarde, e finalizou dizendo que é importante o momento de confraternização. Prof. Rodrigo D. discordou sobre o uso de seis salários mínimos na Confraternização de 2022, alegando que a verba que não foi gasta nos anos anteriores pode ser empregada em serviços emergenciais, como calibração e manutenção de equipamentos de laboratório, dentre outros. Colocada em votação a utilização de até seis salários mínimos na Confraternização de 2022, apresentou 04 votos favoráveis, 05 votos contrários e 01 abstenção, sendo reprovada por maioria dos votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 16:20 horas, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria/Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.**************



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 07/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 09/11/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 09/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Sandro Vieira, Conselheiro(a)**, em 09/11/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Naiara Fernandes Silva, Conselheiro(a)**, em 09/11/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Oliveira Martins, Conselheiro(a)**, em 21/11/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gustavo Delalibera, Conselheiro(a)**, em 21/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia de Freitas Salomão, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049817** e o código CRC **0BFF3EC4**.